



# Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.164/77.-

- de 14 de Novembro de 1977.-

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu Promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de Cr\$3.162,20 (três mil, cento e sessenta e dois cruzeiros, e vinte centavos) suplementar às seguintes dotações:

- a) PODER LEGISLATIVO - 1 Corpo Legislativo - Categoria Econômica 3112.02 - Despesas Variáveis- Remuneração do Presidente da Câmara Municipal, em Cr\$3.155,20 (três mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e vinte centavos);
- b) 2 - SECRETARIA DA CÂMARA, - Categoria Econômica- 3234.00 - Funcional Programática - 01074862.06 - Abono de Natal, em Cr\$ 7,00 (sete cruzeiros)

Artigo 2º - O crédito referido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação: Categoria Econômica 4140.00 - Funcional Programática 01070211.01-Material Permanente - Móveis e Utensílios em Cr\$ 3.162,20, (três mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e vinte centavos) do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal aos 14 de Novembro de 1977

ARTHUR BOIGUES FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

Anacleto Avellaneda  
Secretário